

# Estudo Técnico Preliminar 25/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.011602/2024-35

## 2. Descrição da necessidade

**CHAMADA PÚBLICA 91500/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE LANCHE ESCOLAR AOS ALUNOS EM ATENDIMENTO AO PSAE-PNAE NO CÂMPUS GAROPABA E NO CÂMPUS TUBARÃO DO IFSC.**

Considerando o estabelecido na Lei 11.947/2009, Lei nº 12.512/2011, Decreto 7.775/2012, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 84, de 10 de agosto de 2020.

Considerando ainda:

- O entendimento da oferta de alimentação enquanto direito social, previsto na Constituição Federal de 1988 (artigos 6º, 205, 208 e 211) e direito fundamental do ser humano, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos - artigo 25 - e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC - artigo 11;
- A existência de estudantes em quadro de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no IFSC;
- A descentralização de recursos do PNAE para os Câmpus e a parcela de complementação da rubrica 2994 prevista para ação do PSAE.

E, por fim, considerando que a alimentação é um direito básico dos estudantes da educação básica, os itens que se pretende adquirir tratam-se de gêneros alimentícios que serão distribuídos aos alunos a fim de contribuir e complementar sua alimentação diária.

O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) instituído pela Lei nº 11.947 de 2009, define que os alunos da Educação Básica devem receber alimentação saudável e adequada. O IFSC atende alunos dos cursos de Ensino Médio Integrado, Concomitante, Subsequente e PROEJA, os quais fazem parte do público-alvo da política. Considerando a necessidade de ofertar alimentação a esses alunos, no sentido de que tenham contato com alimentos saudáveis e possam construir ou resignificar seus hábitos alimentares contribuindo para o bom desempenho escolar, faz-se necessário que o IFSC execute o programa ofertando a esses sujeitos alimentação saudável e adequada, respeitando a oferta de alimentos disponíveis na região.

Para tanto, o PSAE é composto por três planos de ação: o Plano de Ação “Alimentação Estudantil” (PAE); o Plano de Ação “Cantina Saudável” e o Plano de Ação “Educação Alimentar e Nutricional (EAN), sendo que o primeiro plano tem como respaldo e instância máxima de referência o FNDE e sua execução se consolida a partir dos recursos repassados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) regulamentado pela lei nº 11947 de 2009, que contempla os estudantes da Educação Básica e pela descentralização de recursos da fonte 2994 (Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica) para atendimento aos demais estudantes não contemplados no âmbito do PNAE, além é claro, de complementação de recursos próprios do câmpus, quando os demais recursos não são suficientes para o atendimento universal. Pelos motivos expostos, justifica-se o objeto desta dispensa.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão PNAE Câmpus Garopaba	Telma Pires Pacheco Amorim (articuladora)
Departamento de Administração do Câmpus Garopaba	Ismael Matias Mendes
Departamento de Ensino - IFSC Câmpus Tubarão	Lucas Schmidt
Departamento de Administração do Câmpus Tubarão	Robson Vieira Rodrigues

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando tratar-se de aquisições de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, as regras serão estabelecidas no Edital e Projeto Básico da Chamada Pública, podendo participar deste procedimento:

- **Fornecedores Individuais:** Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física;
- **Grupos Informais:** Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física de cada agricultor.
- **Grupos Formais:** Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica.

De acordo com o estabelecido no Art. 35 da Resolução 06/2020, para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país. Assim entendidos os sediados no território do Câmpus Garopaba e do CâmpusTubarão do IFSC.

## 5. Levantamento de Mercado

Observado o que define art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 29 da Resolução 06/2020, “Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas”, procedeu-se o contato com cooperativas locais e regionais de agricultores familiares que já haviam participado das Chamadas Públicas em anos anteriores e atendido o programa. Além disso, foi verificado junto ao site da UNICAFES (<http://unicafesc.org.br/a-unicafes-sc>), Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, bem como junto às Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC, sobre outras possíveis cooperativas e/ou agricultores que pudessem fornecer os itens, localizados em cidades e regiões próximas do município de Garopaba e de Tubarão. Feito isso, verificou-se que existem fornecedores locais aptos a participar da presente Chamada Pública e atender às demandas desta contratação, bem como, em caso de interesse, é possível a participação de fornecedores localizados em nível regional e estadual, de acordo com as regras preferenciais estabelecidas em edital. buscando a utilização do percentual mínimo obrigatório de contratação com a Agricultura Familiar e com objetivo de adquirir a totalidade dos recursos (100%) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

## 6. Descrição da solução como um todo

CHAMADA PÚBLICA 91500/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREE

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O **Câmpus Garopaba** do IFSC, conta com **559** alunos matriculados até o presente momento e ainda **183** **candidatos a serem matriculados**, o que totalizará em aproximadamente **742** **alunos** sendo distribuídos da seguinte forma:

Educação Básica - 396 alunos

a) Alunos Proeja: 26

b) Alunos Subsequentes: 45 (Temos + 25 vagas a serem preenchidas)

c) Alunos Concomitantes: 111

d) Alunos do Integrado: 214

Educação Superior - 127 alunos

a) Alunos Graduação: 127 (Temos + 50 vagas a serem preenchidas)

Qualificação Profissional - FIC - 36

FIC Línguas: 36 (Temos + 20 vagas a serem preenchidas)

FIC: Temos 88 vagas a serem preenchidas

Com base no calendário acadêmico 2024 e no Cardápio Presencial IFSC 2023, elaborado pela nutricionista do IFSC, no levantamento realizado junto aos fornecedores/cooperativas/agricultores locais e das cidades vizinhas (Região Imediata, Intermediária e outras do Estado de Santa Catarina) sobre os produtos que dispunham para entrega, a Comissão PSAE-PNAE do IFSC Câmpus Garopaba elencou alguns itens para a oferta de lanche escolar aos alunos, com observância a Resolução 06 /2020 quanto ao valor nutricional dos alimentos, além de considerar fatores como praticidade e perecibilidade, logística, armazenamento e distribuição.

Considerando que somente alunos da Educação Básica tem direito a receber alimentos no âmbito do PNAE, com recursos do FNDE, e que o IFSC disponibiliza recursos da Ação 2994 (Assistência Estudantil) para complementar a aquisição dos alimentos, as aquisições serão visam atender a todo o corpo discente do câmpus.

Para o Câmpus Tubarão, a metodologia aplicada se baseou no calendário acadêmico 2024, levando em consideração todos os cursos e periodicidade de presencialidade, bem como seus respectivos números máximos de alunos por dia letivo na semana. A estimativa de consumo por aluno é de 80g por refeição.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado total da Contratação é de R\$ 62.125,27 para o Câmpus Garopaba e de R\$ 54.854,71 para o Câmpus Tubarão, totalizando **R\$ 116.979,98**.

O Relatório da Pesquisa de Preços e demais documentos que comprovam estão anexados ao processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação foi parcelada (itens) devido à capacidade de atendimento dos fornecedores consultados, por muitos não disporem de todos os produtos demandados em sua cadeia produtiva e entregas em 2 (duas) cidades diferentes (Garopaba e Tubarão).

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### CÂMPUS GAROPABA:

O IFSC possui um plano estratégico de permanência e êxito, um instrumento de gestão que reúne medidas de enfrentamento da evasão e retenção escolar. Dessa forma, para tornar efetiva a permanência e o êxito do discente nos cursos e contribuir para a missão institucional, são organizadas diversas ações programáticas, dentre as quais destaca-se o desenvolvimento de ações voltadas para a promoção de uma alimentação saudável e segura aos discentes.

Objetivos estratégicos na perspectiva dos Alunos e da Sociedade:

A1 - Atender os potenciais alunos, considerando seus diferentes perfis e o contexto social, ambiental e econômico da sua região.

### CÂMPUS TUBARÃO:

Conforme Alinhamento ao Plano Estratégico se enquadra nos item transcritos abaixo:

Consolidar imagem e identidade de instituição de educação profissional pública, gratuita e de qualidade: Consolidar a imagem do

IFSC como uma instituição multicâmpus com identidade única, comprometida com a educação profissional e tecnológica de jovens e adultos, em diferentes níveis, trinta e dois reais e dezoito centavos), conforme definido na Declaração Orçamentária incluída no referido processo.

#### ID OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

##### A1

Atender os potenciais alunos, considerando seus diferentes perfis e o contexto social, ambiental e econômico da sua região:

Ampliar a efetividade do IFSC como instituição pública de educação profissional, científica e tecnológica, buscando ativamente o atendimento às demandas latentes e explícitas por formação profissional e proporcionando as melhores condições de permanência e êxito aos alunos.

##### A5

Consolidar imagem e identidade de instituição de educação profissional pública, gratuita e de qualidade: Consolidar a imagem do IFSC como uma instituição multicâmpus com identidade única, comprometida com a educação profissional e tecnológica de jovens e adultos, em diferentes níveis, A5 etapas e modalidades, numa perspectiva emancipadora e cidadã, sendo democrática quanto à gestão, pública quanto à destinação de recursos e funcionamento, e inclusiva quanto a sua ação educativa.

##### P6

Aprimorar os serviços de suporte ao aluno: Proporcionar o suporte e o atendimento necessários para que o aluno realize seus objetivos educacionais e profissionais. A qualificação dos serviços de suporte deve considerar a diversidade dos sujeitos e das condições de aprendizagem, inclusive em termos de trajetória e experiência e/ou deficiência, como fator indispensável à permanência e êxito, à inclusão e ao respeito à pluralidade da sociedade humana.

##### C2

Desenvolver uma organização saudável para o trabalho: Desenvolver um ambiente de trabalho saudável em que todos colaboram para o processo de melhoria contínua da proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos os trabalhadores e para a sustentabilidade do ambiente de trabalho.

## 12. Resultados Pretendidos

A realização desta contratação objetiva a aquisição de alimentos para atendimento às diretrizes estabelecidas na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Segurança Alimentar do Estudante (PSAE) do IFSC e demais normativas correlatas, atendendo os estudantes da Educação Básica, Educação Superior e FICs, bem como garantindo que todos tenham acesso à alimentação saudável e adequada, considerando especialmente àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

## 13. Providências a serem Adotadas

Seguir todas as normas de higienização e sanitização recomendadas pelo Ministério da Saúde, organizar o espaço PSAE-PNAE do câmpus para recebimento e armazenamento dos alimentos, definir escalas de trabalho dentre os colaboradores, servidores e membros da Comissão Local PSAE-PNAE para distribuição do lanche escolar aos alunos, seguindo os protocolos de segurança estabelecidos no Plano de Política de Segurança Sanitária do IFSC. Demais providências a serem adotadas nos processos licitatórios do IFSC, e posteriormente na fiscalização contratual, já estão mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta dos modelos de processo licitatório, e a adoção consolidada pela equipe.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

As comissões de padronização que atuam na elaboração e revisão das descrições dos itens nos processos de compra obedecem ao estabelecido no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis bem como às normativas internas do IFSC em relação às práticas sustentáveis, pontuando, quando necessário, os critérios de sustentabilidade já dentro da descrição de cada item. Vale ressaltar que o conceito de sustentabilidade faz analogia a um “tripé”, onde são verificados aspectos AMBIENTAIS, ECONÔMICOS e SOCIAIS, que devem estar em equilíbrio. No ano de 2018, o IFSC implementou as CHAMADAS PÚBLICAS, onde são adquiridos produtos da Agricultura Familiar para alimentação escolar, em observância Lei 11947/2009 que dispõe sobre o PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, que diz em seu artigo 4o: O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme todas as justificativas, comprovações e documentos anexados junto a este processo, é VIÁVEL a aquisição de alimentos junto à Agricultura Familiar mediante processo de Chamada Pública (Dispensa de Licitação).

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROBSON VIEIRA RODRIGUES**

Autoridade competente

**ISMAEL MATIAS MENDES**

Autoridade competente